

CONTRIBUIÇÃO DA ABIAPE PARA AS CONSULTAS PÚBLICAS Nº 058/2018 E Nº 059/2018 DO MINISTÉRIO DE MINAS DE ENERGIA

A Associação Brasileira de Investidores em Autoprodução de Energia (ABIAPE) apresenta suas contribuições para as Consultas Públicas (CP) nº058/2018 e nº059/2018, as quais propõem condições especiais para a participação de usinas termelétricas no mercado e no despacho fora da ordem de mérito.

1. Dos tratamentos propostos

As citadas CPs tratam da definição de custos de produção de energia para dois conjuntos específicos de usinas termelétricas. Observa-se que a necessidade de realizar uma discussão pública sobre o tema e emitir as portarias propostas nas CPs está intrinsecamente associada à formação de preços via modelo. Caso a formação de preços fosse realizada via declarações de oferta de preços pelo mercado, tal esforço seria dispensado.

Adicionalmente, a preocupação do MME com a recuperação de custos fixos parece ser passível de tratamento via mecanismo de capacidade (associado à discussão separação de lastro e energia), se a legislação assim o permitisse.

2. Da proteção contra a inadimplência nas liquidações na CCEE

O MME sugere proteger as usinas termelétricas em tela da “inadimplência” (o termo tem sido usado para se referir à soma do efeito das judicializações com a real inadimplência) nas liquidações financeiras na CCEE. No contexto de preocupação com a segurança energética, há mérito no estímulo às usinas estarem operacionais e disponíveis. Entretanto, o tratamento sugerido é anti-isonômico e incompatível com as prerrogativas de mercado. Diversas outras usinas, comprometidas com financiamento e custos de produção, ou seja, questões igualmente legítimas, têm tido dificuldades em honrar com suas responsabilidades pelos mesmos problemas na liquidação.

Não se pode olvidar também que a elevada quantidade de ações judiciais, e a consequente “inadimplência”, é resultado da percepção geral de uma classe inteira de agentes acerca de expressivas falhas regulatórias presentes no momento da judicialização (a despeito das manifestações dos agentes), de atrasos de expansão, do real risco hidrológico, dentre outras questões. Dessa forma, ainda que a solução implantada seja a efetiva proteção das usinas em tela contra a “inadimplência”, a presente situação ilustra a urgência do empenho geral do setor para resolver esse imbróglio judicial e retornar o mercado à condição de normalidade.

3. Da alocação de custos

Por fim, observa-se que o tratamento proposto pelo MME resulta da preocupação com a segurança energética, sendo que os custos extra-mercado devem ser alocados ao ESSenergético. A ABIAPE sugere deixar essa alocação explícita nas portarias a serem publicadas.